|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Plano de Trabalho da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do RS, gestão 2021-2023. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 001/2021** |

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 08 de fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando a necessidade de aprovação do plano de trabalho da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do RS, gestão 2021-2023;

Considerando o documento anexo, elaborado pelos membros da Comissão nas Reuniões Ordinárias de números 68 e 69, ocorridas nos dias 18 de janeiro e 08 de fevereiro de 2021, o qual expressa os compromissos da comissão, em concordância com a Plataforma de Gestão 2021-2023.

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar, por unanimidade, o Plano de Trabalho da CPUA-CAU/RS para a gestão 2021-2023, anexo a esta deliberação.
2. Remeter esta deliberação à Presidência do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 08 de fevereiro de 2021.

Acompanhado dos votos da conselheira Marisa Potter e dos conselheiros Emilio Merino Dominguez, Valdir Bandeira Fiorentin e Diego Bertoletti da Rocha, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**PEDRO XAVIER DE ARAUJO**

Coordenador da CPUA-CAU/RS

**PLANO DE TRABALHO CPUA**

**1. PAUTAS ORDINÁRIAS**

**1.1. Licenciamento**

Relacionado com o item 2 - Instituições - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito a:

2.6. Propor e apoiar iniciativas de simplificação e desburocratização dos processos de licenciamento de projetos e obras junto aos órgãos públicos, visando à eficiência, a transparência, o aprimoramento no atendimento e o respeito ao profissional, valorizando a responsabilidade técnica, o direito autoral, a segurança de clientes e da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.)

1.1.1. Construir teses para orientar o posicionamento do CAU/RS ante o tema, com proposta de melhoria do processo de licenciamento;

Prazo de encaminhamentos iniciais: Mar/2021

**1.2. Representações**

Relacionado com o item 2 - Instituições - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito a:

2.4. Defender o protagonismo das(os) profissionais da Arquitetura e Urbanismo nas administrações municipais, câmaras de vereadores, órgãos públicos de licenciamento, cartórios e outras instituições, cobrando a presença de profissional habilitada(o) para o exercício das atribuições legais, fiscalizando o justo exercício profissional.

2.5. Trabalhar pela transparência e efetiva utilização dos recursos de fundos públicos para o financiamento e execução de projetos e obras de habitação, mobilidade, saneamento e outras, relacionadas à Arquitetura e Urbanismo.

2.7. Garantir a representação das(os) profissionais da Arquitetura e Urbanismo e de suas entidades em fóruns, comissões e conselhos temáticos, atuando junto aos diversos setores e instâncias decisórias relativas à gestão das cidades e instituições, buscando que a formulação de leis, o planejamento, e a atuação pública sejam alinhados aos princípios da cidade justa e inclusiva.

1.2.1. Revisão da Portaria Normativa 001/2018;

Prazo de execução inicial: Mar/2021

1.2.2. Criação do Fórum de Representantes do CAU/RS;

Prazo de execução: Jun/2021

**1.3. Planos Diretores**

Relacionado com o item 1 - Sociedade - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito a:

1.6. Estimular a consolidação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como os princípios e compromissos da Nova Agenda Urbana, diretamente vinculados à atuação de profissionais da Arquitetura e Urbanismo no planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhoria das áreas urbanas.

1.3.1. Construir teses para orientar o posicionamento do CAU/RS ante o tema.

**1.4. Articulação CPUA-UF**

Relacionado com o item 1 - Sociedade - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito a:

1.2. Aperfeiçoar as políticas públicas para que a sociedade tenha conhecimento e acesso à Arquitetura e Urbanismo; divulgar e promover a profissão; ampliar a presença nos ambientes políticos, econômicos, culturais e midiáticos.

1.6. Estimular a consolidação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como os princípios e compromissos da Nova Agenda Urbana, diretamente vinculados à atuação de profissionais da Arquitetura e Urbanismo no planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhoria das áreas urbanas.

1.4.1. Realizar e participar de reuniões com as demais CPUA-UF.

**1.5. Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social**

Relacionado com o item 1 - Sociedade - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito ao item:

1.5. Promover o cumprimento da Lei Federal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social (ATHIS), fortalecendo ações como o “Programa Nenhuma Casa sem Banheiro” e “Casa Saudável” junto a profissionais, entidades, municípios, movimentos e outras organizações, colaborando para a destinação efetiva de recursos para ações de ATHIS e integrando as ações em habitação social e saúde pública.

1.5.1. Monitoramento e acompanhamento constante das ações e políticas do GATHIS, com a colaboração da CPUA.

**2. PAUTAS ESPECIAIS**

**2.1. Cooperação Técnica MDR**

Relacionado com os itens 1 e 2 - Sociedade e Instituições - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito a:

1.6. Estimular a consolidação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como os princípios e compromissos da Nova Agenda Urbana, diretamente vinculados à atuação de profissionais da Arquitetura e Urbanismo no planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhoria das áreas urbanas.

2.1. Defender e reforçar a importância do trabalho colaborativo e integrado do CAU com as instituições públicas... visando à construção de uma casa saudável para todas e todos, em uma cidade justa e segura.

Prazo para execução: enquanto houver a iniciativa pelo CAU/BR

Resultado esperado: monitorar a pauta junto ao CAU/BR

Responsável: Emilio Merino Dominguez

**2.2. CAU Educa**

Relacionado com o item 1 - Sociedade - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito a:

1.1. Promover e estimular a percepção da sociedade sobre a Arquitetura e Urbanismo como uma ferramenta de desenvolvimento e transformação social, e as(os) profissionais da Arquitetura e Urbanismo como agentes promotores de qualidade de vida da população.

Prazo para execução: Out/2021

Resultados esperados: Propor minuta de Projeto de Lei junto à Assembleia Legislativa do RS.

Responsável: Marisa Potter e Diego Bertoletti da Rocha

**2.3. Observatório Urbano**

Relacionado com o item 1 - Sociedade - da Plataforma de Gestão, no que diz respeito a:

1.6. Estimular a consolidação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como os princípios e compromissos da Nova Agenda Urbana, diretamente vinculados à atuação de profissionais da Arquitetura e Urbanismo no planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhoria das áreas urbanas.

1.7. Desenvolver, em parceria com a sociedade civil, propostas de recuperação econômica solidárias de combate às desigualdades sociais, através de políticas, programas e projetos direcionados à urbanização e ao saneamento, direito à terra, à habitação, promovendo incentivo à geração de trabalho e renda, projetando um caminho pós-pandemia.

Prazo para execução:

Fase 1 – Jan/Dez 2021

Fase 2 – Jan/Dez 2022

Resultados esperados:

Fase 1 - elaboração do projeto do observatório do CAU

Fase 2 – implementação do projeto do observatório do CAU

Responsáveis: Valdir Bandeira Fiorentin e Emilio Merino Dominguez